



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2672

De 28 de Julho de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 5.860.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do
Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Conta-
doria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
5.860.000.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta milhões-
de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 03.07.020.2.01 - Ficha 002 - CR\$	40.000.000,00
04.03.3120 - 03.08.032.2.09 - Ficha 037 - CR\$	30.000.000,00
05.01.3120 - 03.07.021.2.12 - Ficha 051 - CR\$	20.000.000,00
05.05.3120 - 03.07.021.2.14 - Ficha 060 - CR\$	60.000.000,00
05.06.4110 - 10.60.326.1.14 - Ficha 066 - CR\$	100.000.000,00
06.02.3111 - 03.30.178.2.18 - Ficha 075 - CR\$	200.000.000,00
06.02.3120 - 03.30.178.2.18 - Ficha 076 - CR\$	100.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.188.2.29 - Ficha 114 - CR\$	300.000.000,00
07.02.4120 - 08.42.188.1.26 - Ficha 117 - CR\$	20.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.427.2.30 - Ficha 120 - CR\$	1.000.000.000,00
07.02.3132 - 08.42.427.2.30 - Ficha 121 - CR\$	10.000.000,00
07.04.3132 - 08.44.239.2.32 - Ficha 132 - CR\$	50.000.000,00
07.06.3120 - 08.48.247.2.34 - Ficha 142 - CR\$	15.000.000,00
07.06.3132 - 08.48.247.2.34 - Ficha 143 - CR\$	15.000.000,00
09.03.3120 - 03.07.532.2.49 - Ficha 200 - CR\$	50.000.000,00
09.03.3120 - 03.91.571.2.50 - Ficha 204 - CR\$	100.000.000,00
10.01.3111 - 16.88.534.2.51 - Ficha 208 - CR\$	100.000.000,00
11.01.3132 - 10.60.325.2.52 - Ficha 214 - CR\$	2.500.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.75 - Ficha 228 - CR\$	150.000.000,00
11.04.3120 - 13.76.447.2.56 - Ficha 236 - CR\$	1.000.000.000,00

TOTAL CR\$ 5.860.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

de fls..01

2672

a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:-

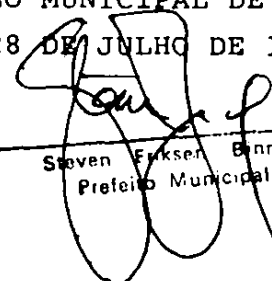
06.03.4351	- 03.08.033.2.20	- Ficha 085	- CR\$ 1.330.000.000,00
07.02.4120	- 08.42.188.1.28	- Ficha 118	- CR\$ 850.000.000,00
07.02.4120	- 08.42.427.1.29	- Ficha 123	- CR\$ 1.000.000.000,00
07.04.4120	- 08.44.239.1.35	- Ficha 133	- CR\$ 600.000.000,00
08.01.4120	- 13.75.428.1.48	- Ficha 162	- CR\$ 200.000.000,00
08.01.4110	- 13.76.448.1.50	- Ficha 164	- CR\$ 750.000.000,00
09.01.4110	- 03.07.025.1.54	- Ficha 186	- CR\$ 200.000.000,00
09.01.4120	- 03.07.025.1.61	- Ficha 193	- CR\$ 280.000.000,00
09.03.4110	- 03.91.571.1.65	- Ficha 206	- CR\$ 300.000.000,00
11.01.4110	- 10.60.325.1.68	- Ficha 215	- CR\$ 350.000.000,00

TOTAL CR\$ 5.860.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

28 DE JULHO DE 1993.


Steven Erikson Bonnie
Prefeito Municipal

Publicada e Arquivada nos termos da Legislação vigente

Autógrafo nº 068/93

Projeto de Lei nº 2481.